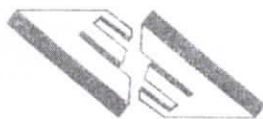




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 0001/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio da prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde deste município.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A realização de processo de dispensa justifica-se em razão de ser serviço contínuo cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente, sendo serviço indispensável para o atendimento das normas de acessibilidade.</p>		
FONTE DE RECURSOS: adm. 15.3390 - 1.501 - 7000 - 101. saúde - 6 - 3390 - 1.600 - 7000 - 201.		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 5.160,00 R\$ 4.560,00
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 19 de janeiro de 2023.</p> <p> Eliane Tomaz Secretário de Administração e Finanças</p>		<p>RECEBIDO 19/01/23 NOME: _____ RGICPF: _____ </p>



Florianópolis, 12 de janeiro de 2023.

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – CNPJ 82.925.025/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL
A/C: Sra. Eliane

Prezados Senhores,

Vimos reapresentar uma proposta para a **Conservação** do Elevador instalado na Rua Nereu Ramos, 169 – Centro – Nova Trento – SC.

O Contrato de Conservação da Elevacon Elevadores, oferece os mesmos ou até mais benefícios que os contratos das empresas “fabricantes” de elevadores, os quais citamos a seguir:

- ✓ Manutenção Preventiva com periodicidade **mensal** para o elevador;
- ✓ Atendimento aos **chamados técnicos**, com tempo médio de 60 minutos, todos os dias da semana, **24 horas** por dia;
- ✓ Atendimento de **emergências**, ou seja, passageiro preso na cabina, também **24 horas** por dia;
- ✓ Técnicos treinados e habilitados para atender todas as marcas e modelos de elevadores, equipados com celulares, automóveis e motocicletas;
- ✓ Peças e componentes de reposição com padrão de qualidade ISO 9000;
- ✓ Vistoria Técnica e de Segurança, realizada anualmente, ou a qualquer tempo, por solicitação do cliente;
- ✓ Seguro Responsabilidade Civil;
- ✓ Engenheiro Mecânico registrado no CREA/SC com larga experiência no ramo de elevadores.
- ✓ Relatório de todos os atendimentos (manutenções e chamados) prestados nos elevadores.

VALOR MENSAL: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

Contamos hoje com mais de 1150 elevadores em nossa assistência técnica na região da Grande Florianópolis, Balneário Camboriú e Lages e uma equipe técnica com 40 profissionais treinados e habilitados em todas as marcas de elevadores.

Não é por acaso que uma empresa com 24 anos de existência conseguiu construir uma carteira com tantos clientes. Prestar serviços de boa qualidade com preço justo, faz da Elevacon Elevadores uma empresa próspera e sólida e de seus clientes os mais satisfeitos e fiéis.

Havendo interesse na contratação, providenciaremos uma minuta de contrato para sua assinatura.

Atenciosamente,

Evandro Silvestrin
Vendedor Técnico
(48) 99989-1389



Segue as propostas para renovação do contrato pra 2023.

At.te,



Evandro Silvestrin

Vendedor Técnico

Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda

☎ (48) 3224 6363 - (48) 3322 3307

📞 (48) 99989 1389

✉ evandro.vendas@elevacon.com.br

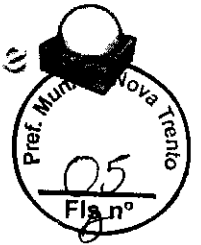
Site www.elevacon.com.br

Facebook: facebook.com/elevaconelevador

Instagram: instagram.com/elevaconelevadores/

Assunto **RENOVAÇÃO CONTRATOS PREFEITURA E SAÚDE**
De <evandro.vendas@elevacon.com.br>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 16-01-2023 15:49

roundcube



- CND Estadual.pdf(~1.5 MB)
- CND Federal e INSS.pdf(~78 KB)
- CND Municipal.pdf(~261 KB)
- CNDT.pdf(~87 KB)
- Contrato Social 11ª alteração.pdf(~352 KB)
- CRF FGTS.pdf(~132 KB)
- Carta Proposta Conservação - PMNT - Prefeitura.pdf(~211 KB)



TWI ELEVADORES LTDA. CNPJ: 01.736.543/0001-34 INSC. EST. 253.444.772
RUA: JOÃO PINHEIRO, 248 – BAIRRO: FLORESTA – CEP: 89211-605 – JOINVILLE – SC
FONE: (47) 3422 9784 – www.twielevadores.com.br – comercial@twielevadores.com.br

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
A/C: Sra. Eliane

REF.: PROPOSTA CONSERVAÇÃO **ELEVADOR PREFEITURA**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de valores para um contrato de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura de peças, do elevador instalado na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Rua Nereu Ramos, 169 – Centro.

VALOR:

O valor mensal para o contrato de Conservação (sem cobertura de peças) é de R\$ **550,00** (Quinhentos e cinquenta reais)

O valor anual para o contrato de Conservação (sem cobertura de peças) é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PAGAMENTO:

10 dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

Cordialmente,

TWI ELEVADORES LTDA
Eduardo Lapa

Assunto **ENC: Proposta elevador**
De <comercial@twielevadores.com.br>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 16-01-2023 15:42

roundcube



- TWI - Prefeitura municipal de Nova Trento - Conservação.pdf(~140 KB)



PROPOSTA CONSERVAÇÃO

A

PREF. MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
A/C: Eliane

Data: 12/01/2023

REF. ELEVADOR PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Apresentamos proposta de valores para a conservação do elevador instalado na Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Nereu Ramos, 169 – Centro de Nova Trento - SC, conforme abaixo.

VALORES MENSAIS E ANUAIS

Valor Mensal: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Valor Anual: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Condições de pagamento: Dez dias após a apresentação da nota fiscal de serviços

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Consesc & Nacional Elevadores
Valerio Jorge Gilli



Assunto **Fwd: Proposta Elevadores**
De Jorge Gilli <jorge@consesc.com.br>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 16-01-2023 15:42



- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento - Consesc - Proposta Conservação.pdf(~163 KB)
- Prefeitura Municipal Nova Trento - Consesc - Proposta Conservação.pdf(~163 KB)

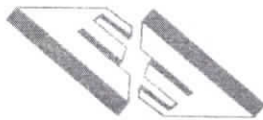
Sra. Eliane, boa tarde!

Conforme sua solicitação, encaminho no anexo, nossas propostas referente aos elevadores da P.M. Nova Trento e Sec. de Saúde.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,

Jorge



ELEVACON ELEVADORES LTDA

CNPJ 02.797.782/0001-67



Florianópolis, 12 de janeiro de 2023.

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – CNPJ 82.925.025/0001-60
SECRETARIA DA SAÚDE
A/C: Sra. Eliane

Prezados Senhores,

Vimos reapresentar uma proposta para a **Conservação** do Elevador instalado na Praça del Comune, 126 – Centro – Nova Trento – SC.

O Contrato de Conservação da Elevacon Elevadores, oferece os mesmos ou até mais benefícios que os contratos das empresas “fabricantes” de elevadores, os quais citamos a seguir:

- ✓ Manutenção Preventiva com periodicidade **mensal** para o elevador;
- ✓ Atendimento aos **chamados técnicos**, com tempo médio de 60 minutos, todos os dias da semana, **24 horas** por dia;
- ✓ Atendimento de **emergências**, ou seja, passageiro preso na cabina, também **24 horas** por dia;
- ✓ Técnicos treinados e habilitados para atender todas as marcas e modelos de elevadores, equipados com celulares, automóveis e motocicletas;
- ✓ Peças e componentes de reposição com padrão de qualidade ISO 9000;
- ✓ Vistoria Técnica e de Segurança, realizada anualmente, ou a qualquer tempo, por solicitação do cliente;
- ✓ Seguro Responsabilidade Civil;
- ✓ Engenheiro Mecânico registrado no CREA/SC com larga experiência no ramo de elevadores.
- ✓ Relatório de todos os atendimentos (manutenções e chamados) prestados nos elevadores.

VALOR MENSAL: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Contamos hoje com mais de 1150 elevadores em nossa assistência técnica na região da Grande Florianópolis, Balneário Camboriú e Lages e uma equipe técnica com 40 profissionais treinados e habilitados em todas as marcas de elevadores.

Não é por acaso que uma empresa com 24 anos de existência conseguiu construir uma carteira com tantos clientes. Prestar serviços de boa qualidade com preço justo, faz da Elevacon Elevadores uma empresa próspera e sólida e de seus clientes os mais satisfeitos e fiéis.

Havendo interesse na contratação, providenciaremos uma minuta de contrato para sua assinatura.

Atenciosamente,

Evandro Silvestrin
Vendedor Técnico
(48) 99989-1389

Rua Julio Moura, 149 – Centro - Florianópolis – SC - 88020-150
Tel/Fax (48) 3224-6363 – Telefone Comercial (48) 3322-3307
evandro.vendas@elevacon.com.br - www.elevacon.com.br



Segue as propostas para renovação do contrato pra 2023.

At.te,



Evandro Silvestrin

Vendedor Técnico

Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda

☎ (48) 3224 6363 - (48) 3322 3307

📞 (48) 99989 1389

✉ evandro.vendas@elevacon.com.br

Site www.elevacon.com.br

Facebook: facebook.com/elevaconelevador

Instagram: instagram.com/elevaconelevadores/

Assunto **RENOVAÇÃO CONTRATOS PREFEITURA E SAÚDE**

De <evandro.vendas@elevacon.com.br>

Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>

Data 16-01-2023 15:49

roundcube



- CND Estadual.pdf(~1.5 MB)
- CND Federal e INSS.pdf(~78 KB)
- CND Municipal.pdf(~261 KB)
- CNDT.pdf(~87 KB)
- Contrato Social 11ª alteração.pdf(~352 KB)
- CRF FGTS.pdf(~132 KB)
- Carta Proposta Conservação - PMNT - Prefeitura.pdf(~211 KB)



TWI ELEVADORES LTDA. CNPJ: 01.736.543/0001-34 INSC. EST. 253.444.772
RUA: JOÃO PINHEIRO, 248 – BAIRRO: FLORESTA – CEP: 89211-605 – JOINVILLE – SC
FONE: (47) 3422 9784 -- www.twielevadores.com.br – comercial@twielevadores.com.br

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
A/C: Sra. Eliane

REF.: PROPOSTA CONSERVAÇÃO ELEVADOR SECRETARIA DA SAÚDE

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de valores para um contrato de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura de peças, do elevador instalado na Secretaria de Saúde, sito à Praça Del Comune, 126 – Centro.

VALOR:

O valor mensal para o contrato de Conservação (sem cobertura de peças) é de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

O valor anual para o contrato de Conservação (sem cobertura de peças) é de R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PAGAMENTO:

10 dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

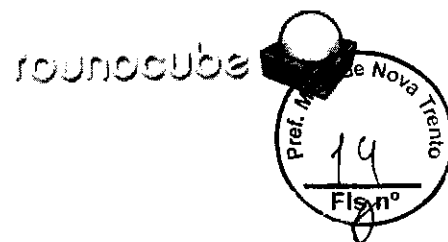
VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

Cordialmente,

TWI ELEVADORES LTDA
Eduardo Lapa

Assunto **ENC: Proposta elevador**
De <comercial@twielevadores.com.br>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 16-01-2023 15:42



- TWI - Prefeitura municipal de Nova Trento - Conservação.pdf(~140 KB)



CONSESC

ELEVADORES



PROPOSTA CONSERVAÇÃO

A

PREF. MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A/C: Eliane

Data: 12/01/2023

REF. ELEVADOR PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Apresentamos proposta de valores para a conservação do elevador instalado na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, situada na Praça del Comune, 126 – Centro de Nova Trento - SC, conforme abaixo.

VALORES MENSAIS E ANUAIS

Valor Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor Anual: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Condições de pagamento: Dez dias após a apresentação da nota fiscal de serviços

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Consesc & Nacional Elevadores
Valerio Jorge Gilli



Assunto **Fwd: Proposta Elevadores**
De Jorge Gilli <jorge@consesc.com.br>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 16-01-2023 15:42



- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento - Consesc - Proposta Conservação.pdf(~163 KB)
- Prefeitura Municipal Nova Trento - Consesc - Proposta Conservação.pdf(~163 KB)

Sra. Eliane, boa tarde!

Conforme sua solicitação, encaminho no anexo, nossas propostas referente aos elevadores da P.M. Nova Trento e Sec. de Saúde.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,

Jorge



ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZ CARLOS MACHADO - CPF: 246.401.239-49 - NIRE: 42202600496 - NOME DA EMPRESA: ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 02.797.782/0001-67

**ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO
E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ – 02.797.782/0001-67**

11ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- (a) **AGEU GENOVEZ GOMES**, brasileiro, natural de Tubarão/SC, nascido em 26/03/1955, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 416.283.499-72, portador da cédula de identidade nº 379.690-6, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Francisco Thomas dos Santos, nº 423-A, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, CEP - 88066-000; e
- (b) **JOSÉ NILTON GOES**, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 30/08/1970, casado em comunhão universal de bens, tecnólogo em automação industrial, inscrito no CPF sob nº 701.706.909-97, portador da cédula de identidade nº 1/R 2.309.998, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Servidão Eloi Gertrudes da Silva, nº 43, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP - 88034-386.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua Júlio Moura, nº 149, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-150, registrada na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42202600496 em 19/10/1998 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.782/0001-67, resolvem, assim alterar e por fim consolidar o referido contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **LUIZ CARLOS MACHADO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Biguaçu/SC, inscrito no CPF sob o nº 246.401.239-49, portador da cédula de identidade nº 1/R 557.115-4, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Argentina Silva, s/n, Encruzilhada, Biguaçu/SC. CEP: 88.165-375.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente **JOSÉ NILTON GOES**, que possui R\$ 13 250,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), cede e transfere de forma onerosa, neste ato, para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS MACHADO**, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando ao sócio cedente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou a ser reclamado no passado, presente ou futuro sobre o direito e obrigações das cotas cedidas e transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **JOEL JAIRO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em elevadores, natural de Florianópolis/SC, inscrito no CPF sob o nº 690.683.139-91, portador da cédula de identidade nº 1/R 2.305.109, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Argentina Silva, nº 1007, Encruzilhada, Biguaçu/SC, CEP: 88.165-375.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **AGEU GENOVEZ GOMES**, que possui R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais), cede e transfere de forma onerosa, neste ato, para o sócio ingressante **JOEL JAIRO DA SILVA**, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando ao sócio cedente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais

Página 1 de 4

PDF MOBI - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219744556 Protocolo 219744556 de 08/02/2021 NIRE 42202600496

Nome da empresa ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107395980904809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



09/02/2021

tendo a reclamar ou a ser reclamado no passado, presente ou futuro sobre o direito e obrigações das cotas cedidas e transferidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: E com as alterações acima, o novo quadro social fica assim composto e distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
AGEU GENOVEZ GOMES	370	R\$ 9.250,00	37%
JOSÉ NILTON GOES	430	R\$ 10.750,00	43%
LUIZ CARLOS MACHADO	100	R\$ 2.500,00	10%
JOEL JAIRO DA SILVA	100	R\$ 2.500,00	10%
TOTAL	1.000,00	R\$ 25.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: E com as alterações acima, resolvem consolidar o referido contrato como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Júlio Moura, nº 149, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-150.

Cláusula Terceira: A sociedade possui uma filial 01 na Rua 2550, nº 930 – apto 03, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-390, na qual está destacado um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42900883175 em 11/02/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.782/0002-48.

Parágrafo Único: O objeto social da filial situada no município de Balneário Camboriú, é exclusivamente a exploração no ramo de manutenção, conservação, instalação e modernização de elevadores.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O objeto social é **EXPLORAÇÃO NO RAMO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES, VENDA DE PEÇAS DE ELEVADORES E ELEVADORES.**

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) cotas de valor nominal R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), já integralizadas em moeda corrente nacional e assim subscritas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
AGEU GENOVEZ GOMES	370	R\$ 9.250,00	37%
JOSÉ NILTON GOES	430	R\$ 10.750,00	43%
LUIZ CARLOS MACHADO	100	R\$ 2.500,00	10%
JOEL JAIRO DA SILVA	100	R\$ 2.500,00	10%
TOTAL	1.000,00	R\$ 25.000,00	100%





Cláusula Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade cabe aos sócios **AGEU GENOVEZ GOMES** e **JOSÉ NILTON GÓES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de assinarem toda e qualquer documentação, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: A administração adquirida atribuída no contrato aos sócios, poderá se estender de pleno direito aos que posteriormente adquiram esta qualidade.

Cláusula Décima: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente a qualquer momento do ano calendário, desde que haja disponibilidade e lucro para tal operação.

Cláusula Décima Quinta: Nos casos de afastamento de um dos sócios por motivos de doença, este continuará recebendo seus haveres normalmente.

Cláusula Décima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos por ambos os sócios e de acordo com a legislação em vigor.





Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Florianópolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato em 01 (uma) única via.

Florianópolis/SC, 18 de janeiro de 2021.

AGEU GENOVEZ GOMES

JOSÉ NILTON GOES

LUIZ CARLOS MACHADO

JOEL JAIRO DA SILVA

Página 4 de 4

For more information on this document, visit www.jucecsc.sc.gov.br. Search by keywords property of this PDF for more information.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219744556 Protocolo 219744556 de 08/02/2021 NIRE 42202600496

Nome da empresa FLEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107395980904809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

09/02/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA
PROTOCOLO	219744556 - 08/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202600496
CNPJ 02.797.782/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021
SOB N: 20219744556

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219744556

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41628349972 - AGEU GENOVEZ GOMES

Cpl. 70170690997 - JOSE NILTON GOES

Cpf: 24640123949 - LUIZ CARLOS MACHADO

Cpf: 69068313991 - JOEL JAIRO DA SILVA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.797.782/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1998
NOME EMPRESARIAL ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEVACON		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO MOURA	NUMERO 149	COMPLEMENTO *****
CEP 88.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	TELEFONE (48) 3224-6363	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELEVACON.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 08:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELEVACON ELEVADORES LTDA CNPJ: 02.797.782/0001-67

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWBX6HV0QVIHQZQ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 31 de Janeiro de 2023



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome / Razão Social _____

ELEVACON ELEVADORES CONSERV E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 02797782000167

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

orgão publico

Finalidade _____

Demonstração Regularidade Fiscal

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWAXGSWFHRY6C01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 12 de Janeiro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.797.782/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140003717999
Data de emissão:	05/01/2023 11:37:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 02.797.782/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:27 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **C798.F550.FD45.5AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.797.782/0001-67
Certidão n°: 1755380/2023
Expedição: 12/01/2023, às 16:04:02
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.797.782/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.797.782/0001-67
Razão Social: ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
Endereço: R JULIO MOURA 149 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603533582259185

Informação obtida em 12/01/2023 10:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



01/02/2023

0013072867

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 374585

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 31/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELEVACON ELEVADORES LTDA, portador do CNPJ: 02.797.782/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013072867





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 12:32:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **02.797.782/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar		
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
02.797.782/0001-67	ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA	ELEVACON
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.797.782/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:35:53 do dia 30/01/2023 , com validade até o dia 01/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: t1JJ017fZCP4snXCtFG6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 13/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.160,00
Total da entidade:			R\$ 5.160,00

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 4.560,00
Total da entidade:			R\$ 4.560,00
Total geral:			R\$ 9.720,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR	R\$ 430,0000	R\$ 5.160,00
2	12,000	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	R\$ 380,0000	R\$ 4.560,00
Valor total dos itens:					R\$ 9.720,00

Nova Trento, 19 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 13/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vincência: 0
Objeto da Licitação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 4.560,00
Total Entidade:			R\$ 4.560,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.160,00
Total Entidade:			R\$ 5.160,00
Total Geral:			R\$ 9.720,00

Nova Trento, 19 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.



*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente
de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paúl



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

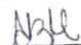
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12/01/2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)

Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

- I - nomeação e exoneração;
- II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 13/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 19/01/2023
Objeto do Processo: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.160,00
Total:			R\$ 5.160,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 4.560,00
Total:			R\$ 4.560,00
Total Geral:			R\$ 9.720,00

Nova Trento, 19 de Janeiro de 2023


 ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE ELEVADORES

ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Educação

Para: Comissão de Licitações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o inciso II e caput do artigo 24, a contratação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, é uma situação de dispensa de licitação e um serviço imprescindível para a continuidade do serviço público, sendo a EMPRESA ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA capacitada para a execução de um serviço de excelência e de qualidade, sendo o que os elevadores são indispensáveis para atender todas as normas de acessibilidade.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Proj./Ativ.: 2.006 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Adm. Finanças.

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 Aplicações diretas.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

06 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02.000000 Aplicações diretas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200




De acordo com o orçamento de 2023, para a contratação da EMPRESA ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES no valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), efetuando o pagamento através de 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais pelo Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

• O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES no valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), efetuando o pagamento através de 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais pelo Fundo Municipal de Saúde.

Nova Trento, 19 de janeiro de 2023.



Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	13/2023
Processo de Licitação:	13/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	4/2023-DL
Data do Processo:	19/01/2023
Data da Abertura das Propostas:	26/01/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 19 de Janeiro de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO N° 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

DATA DO EDITAL: 18/01/2023

DATA DA ABERTURA: 19/01/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES** - fornecido pela Empresa **ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**. Sendo este sistema utilizado para a Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação e de todas as suas Unidades Escolares, no valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), efetuando o pagamento através de 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais pelo Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se.

Nova Trento, 19 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023
	Processo Adm.: 13/2023 Data do Processo: 19/01/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) Nr. Processo:** 13/2023
b) Nr. Licitação: 4/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: *MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES*

Participante: ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR	12,000	MES	430,00	5.160,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	12,000	UND	380,00	4.560,00
				Total do Participante:	9.720,00
				Total Geral:	9.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 5.160,00
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 4.560,00

Nova Trento, 19/01/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável

gov.br;

II – Demais Membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

- a) Fabiana Machado, matrícula 8759, chefe de gabinete, para atuar como Representante do Gabinete do Prefeito;
- b) Aline Boso, matrícula 8851, chefe de expediente, para atuar como Representante da Procuradoria;
- c) Juan Augusto da Silva Machado, matrícula 8450, Chefe de Manutenção e Conservação, para atuar como Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
- d) Fernanda Voltolini, matrícula 7863, Assistente Administrativo e Aline Moreton, matrícula 9069, Assessor Administrativo, para atuar como Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo titular e suplente;
- e) Larissa Batistti, matrícula 8794, Secretária Municipal de Educação e Graciela Darós Piffer, matrícula 197, professora, para atuar como Representantes da Secretaria Municipal de Educação sendo titular e suplente;
- f) Samantha Lazzarotto Franzoi, matrícula 6961, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Fernanda Cassola, matrícula 9055, Coordenadora do CRAS, para atuar como Representantes da Secretaria Municipal de Assistencial Social e Habitação sendo titular e suplente;
- g) Fabiano Rodrigues, matrícula 8413, Secretário Municipal de Esportes e Clodoaldo Sartori, matrícula 7864, Assistente Administrativo, para atuar como Representantes da Secretaria Municipal de Esporte sendo titular e suplente;
- h) Rodrigo Bonecher, matrícula 8414, Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Debora Matte, matrícula 7604, Turismóloga, para atuar como Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo titular e suplente;
- i) Ademair Murceski, matrícula 8790, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Arnaldo Cristofolini Junior, matrícula 65, Técnico Agrícola, para atuar como Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente sendo titular e suplente;
- j) Catia Burigo, matrícula 8410, Diretor de Controle Interno, para atuar como Representante do Controle Interno municipal;
- k) Eliane Tomaz, matrícula 9133, Secretária de Administração e Finanças, para atuar como Representante da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Art. 3º As atribuições do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br e do Presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil.

Art. 4º O Presidente e membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 30 de janeiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 DISPENSA LICITAÇÃO 004/2023

Publicação Nº 4517942

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F0C2B0D1A7590EF5036F76B0232D13F4376D5448

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 013/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 26/01/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, e do outro lado o Contratado: Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção LTDA – CNPJ nº 02.797.782/0001-67 Localizada à Rua Julio Moura nº 149-Centro – Florianópolis – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES no valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), efetuando o pagamento através de 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais pelo Fundo Municipal de Saúde.

Nova Trento, 19 janeiro de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santo Inácio, Praça del Comune, nº 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **TIAGO DALSSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante denominada CONTRATANTE, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

1.2 CONTRATADA: EMPRESA ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Rua Julio Moura, nº 149, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-150, inscrita no CNPJ sob n.º 02.797.782/0001-67, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**.

1.3 Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do **Processo Licitatório 013/2023 Dispensa de Licitação 004/2023**, para a Prefeitura Municipal de Nova Trento e o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato à Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Elevadores, instalados no Prédio Administrativo da Prefeitura, localizado na Praça del Comune, 126 – Centro e no Posto de Saúde, localizado à Rua Nereu Ramos, 164 – Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato a importância de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), efetuando o pagamento através de 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais pelo Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, através de boleto bancário, fornecido pela empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

3.3 Os preços são fixos e irrecorríveis.

3.4 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Proj./Ativ.: 2.006 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Adm. Finanças.

15 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj./Ativ.: 2.022 – Ações de Atenção Primária

06 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 Aplicações diretas.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 Dá-se ao presente contrato a vigência a partir do 24/01/2023 até o dia 25/01/2024, a partir de sua assinatura.

4.2 O prazo do referido contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

5.1 Os serviços contratados serão executados de acordo com as especificações contidas nas **Compras Diretas** e as propostas apresentadas pela **CONTRATADA**.

5.2. A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Administração e Finanças, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções e substituições dos serviços.

5.2.1 – Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, documento relativo à discordância.

5.2.2 – O documento a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3 A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

5.4 A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados.

5.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra.

CLÁUSULA SEXTA – INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos – Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.2 O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III – Da Alteração dos Contratos – Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.3 O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II – Das Sanções Administrativas – Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Pregão.

6.4 O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes deste Pregão:

6.4.1 advertência;

6.4.2 multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

6.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

6.4.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.4.6 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

6.4.7 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

6.4.8 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições;

6.4.9 Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

6.4.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

6.4.11 As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.

7.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.3 - Todos os termos, disposições, cláusulas, sanções, etc., constantes no Processo Licitatório 013/2023 – Dispensa de Licitação 004/2023 e as propostas apresentadas pela **CONTRATADA**, serão consideradas, no que couber, transcritas como cláusulas contratuais a este instrumento e dele fazendo parte integrante.

7.4 - As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Nova Trento, 24 de Janeiro de 2023.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

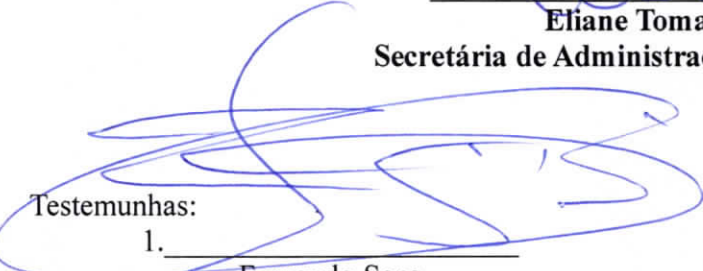
Assinado digitalmente por JOSE NILTON GOES 70170690997
DN: CN=BR, C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=8390150000170, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=pessoal, CN=JOSE NILTON GOES,
70170690997
JOSE NILTON GOES:70170690997

ELEVACON ELEVADORES
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Contratada



Eliane Tomaz
Secretária de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 013/2023 - DL Nº 004/2023**

Publicação Nº 4522465

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 706BB65ED7C5DF493069931D5436E4846774D0F8

CONTRATO Nº 002/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção LTDA inscrita sob CNPJ nº 02.797.782/0001-67 Localizada à Rua Julio Moura nº 149-Centro – Florianópolis –. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES no valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), efetuando o pagamento através de 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais pelo Fundo Municipal de Saúde Vigência: 24/01/2023 até 25/01/2024.

Nova Trento, 24 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 007/2023 - DL Nº 003/2023

Publicação Nº 4521822

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C6B182554518201E89F1BC199583F2E04BAD6927

CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA – ME, CNPJ nº 04.910.365/0001-04 Localizada à Rua Ex Combatente Narciso Cim nº 21-Centro – São João Batista/SC. Objeto do contrato: o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de agendas escolares e etiquetas adesivas. Sendo este sistema utilizado para a gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação e de todas as suas unidades escolares Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais). Vigência: 25/01/2023 até 25/03/2023.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 017/2023 - DL Nº 007/2023

Publicação Nº 4522846

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1BD9A63C97FD6BEECC378ED8B33FA4DCE635141F

CONTRATO Nº 004/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: NILZO ANTÔNIO MEDEIROS ME, inscrito sob CNPJ nº 22.975.471/0001-58, com seu endereço registrado na Rua 716, n. 408, Varzea, Itapema/SC. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação os serviços de detonação e desmonte de rocha, a serem realizados em encosta de via pública do bairro Frederico. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Vigência: 25/01/2023 até 25/03/2023.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 209/2023

Processo Administrativo: 13/2023
Contrato: 2/2023
Sequencial do Contrato: 10788
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 24/01/2023
Data da Solicitação: 24/01/2023
Data da Homologação: 19/01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 4/2023

Fornecedor: ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
CPF/CNPJ: 02.797.782/0001-67
Endereço: 2850 , CENTRO - 88330363, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Telefone: (47) 3264-6363
Celular:
E-mail:


Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Código: 03.001.00003 - SECRETARIA MUNIC.ADMIN.E FINANÇAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES, A FIM DE ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO. (EMPENHO GLOBAL PARA O ANO/ EXERCÍCIO 2023)

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
281/2023	Outros Recursos não Vinculados 1.501.7000.101	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças 15 - 03.001.4.122.2.2006.3.3.90.00	3.3.90.39.17.00.00.00	5.160,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	MES	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR		430,0000	5.160,00
					Valor Total:	5.160,00

Nova Trento, 24 de Janeiro de 2023


Adérico Edílio Dalri
Contador


FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras